



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1115 de 02 de outubro de 2019.



PREFEITURA DE VALENÇA



IPTU - ISS TAXAS MUNICIPAIS

DESCONTOS

em Juros e Multas



90%

Pagamento
à vista

85%

2 ou 3
parcelas

80%

4 a 6
parcelas

70%

7 a 12
parcelas

**Procure o setor de Tributação
e aproveite para quitar seus débitos!**

Ganha Você, Ganha a Cidade

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Azinetete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de 13/12/2018 publicada no Boletim Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 366 de 21/12/2018 publicada no D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

*Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br*



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **(PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 034/2019**

Processo Administrativo nº: 10.714/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, destinados a reforma nos cemitérios e capelas do Município de Valença-RJ – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail:
licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 15 de outubro de 2019, às 08:30 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Processo Administrativo nº: 14.521/2019

Objeto: Aquisição de 01 veículo modelo SUV, 01 veículo modelo Pick Up e 01 motocicleta, destinados a Guarda Municipal e a Coordenadoria de Trânsito.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail:
licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de outubro de 2019, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 622/2019)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: AG Neto Arquitetura e Construção Ltda.-EPP

Tomada de Preços nº: 003/2019

Processo Administrativo nº: 14.448/2019

Objeto: Reforma da Creche Municipal Lia Coutinho da Silveira Souza, no Bairro Hildebrando Lopes, no Distrito Sede do Município de Valença-RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor: R\$ 295.977,21 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

Recursos: Salário Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Antonio Francisco e Filhos Clinica Medica Ltda

Processo Administrativo: 18.368/2019

Objeto: Prestação do serviço para realização de exames diversos

Valor: R\$ 153.300,00 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CHC Saúde Ltda ME

Processo Administrativo: 17.867/2019

Objeto: Serviços de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care) para atendimento a pacientes de mandados judiciais

Valor: R\$ 35.499,60 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº : 2709/2019/FMS
Pregão Presencial p/ Registro de Preços: 021/2019
Objeto: Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados atos às Unidades de Saúde

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas São Geraldo Material Medico e Ortopédico Ltda ME CNPJ 10.377.194/0001-00, GA Medical Ltda Me CNPJ 23.121.810/0001-00, Patrifarma VR Comercio de Produtos Medicos Ltda CNPJ 10.446.149/0001-52, JF Farma distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda EPP CNPJ 24.079.703/0001-15 representada pelo Sr. Ronaldo Lopes de Souza portador da carteira de identidade 04.302.876-0 e CPF 523.396.707-30, Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ 04.216.957/0001-20, Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda CNPJ 29.196.670/0001-07, Estevia distribuidora de Medicamento Eireli CNPJ 31.504.080/0001-46, Tecnymagem Suprimentos Hospitalares Ltda ME CNPJ 02.365.705/0001-38, PG Rio Medicamentos Ltda CNPJ 18.841.889/0001-03 , RM Distribuidora de Medicamentos Eireli CNPJ 31.342.367/0001-17, Sullab Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 32.198.434/0001-34, Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda Me CNPJ 10.438.280/0001-78, Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda CNPJ 25.296.849/0001-85 e C.H.L Produtos Medicos Hospitalares Ltda CNPJ 32.441.650/0001-69 representada pelo Sr. Luis Henrique de Andrade Caserio portador da carteira de identidade 061626131 e CPF 752.535.427-87 no valor global de R\$ 894.830,45 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença 26 de setembro de 2019

Soraia Furtado da Graça
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO Nº: 598/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.724/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E PREMIUM COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI ME (CONTRATADO)

OBJETO: TERMO ADITIVO DE CONTRATO DESTINADO À REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE OLIVEIRA CASTRO.

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 560/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.155/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E MARCELO DE ALMEIDA ABDALLA (LOCADOR)

OBJETO: TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE – FISIOTERAPIA NO DISTRITO DE BARÃO DE JUPARANÃ.

PRAZO: 03 DE JULHO DE 2019 A 02 DE JULHO DE 2020.

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO: 608/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.845/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E KARINA CARDOSO DOS SANTOS SILVA (CONTRATADA)

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

PRAZO: 18 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2019.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO Nº: 605/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.637/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FABIANO A. DE SOUZA TERRAPLANAGEM LTDA ME (CONTRATADO).

PRAZO: 24 DE SETEMBRO DE 2019 A 24 DE SETEMBRO DE 2020.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE E MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 10953/2019/FMS

MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 023/2019/FMS.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender pacientes do Programa DST/AIDS

BENEFICIÁRIOS:

Amanbella Comercio de Alimentos Eirelli ME

CNPJ: 22.368.078/0001-04

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	720	UNID	CESTA BÁSICA composta por: (- 05 kg de arroz, 02 kg de feijão, 02 kg de açúcar, 02 ltrs de óleo, 01 kg de farinha de trigo, 01 kg farinha de mandioca, 01 lata de massa de tomate, 01 pote de tempero, 01 kg de sal, 01 pacote de leite em pó, 1/2 kg de pó de café, 01 kg de macarrão, 01 kg de fubá, 01 pct biscoito maisena, 01 pct de biscoito água e sal, 01 pct de papel higiênico c/4, 02 sabonetes e 01 pasta de dente)	56,40	40.608,00
TOTAL					40.608,00

Aline de Oliveira
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 15.874/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 032/2019

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de produto (tubo 3 mm), destinado a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ – Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

Beneficiário: JM Gol Comércio Representações Ltda.-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
20	60	Unid	Tubo 3 mm de espessura com 6 mts com 1.1/2 não galvanizado	JM Gol	78,90	ARCELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 (PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 15.874/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 032/2019

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.), destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ – Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

Beneficiário: Luz Cor Comércio de Tintas e Ferragens Eireli-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	80	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária branca com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	215,00	TINCOR
2	80	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária amarela com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	215,00	TINCOR



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 15.874/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 032/2019

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos diversos, destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ – Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil)

Beneficiário: Top Flex Comércio e Serviços Eireli-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
9	40	Unid	Rolo de lã alta com 23 cm	Top Flex	6,06	ROMA
10	40	Unid	Suporte para rolo de pintura 10 cm	Top Flex	1,86	ROMA
19	60	Unid	Cone de sinalização viária em PVC com 72 cm de altura, peso aprox. de 3,5 kg, base de 38 x 38 cm, com 8 sapatas como pés de apoio, cor laranja com 2 faixas auto adesivas brancas flexíveis, conforme ref. tipo 11 da Norma ABNT NBR 14644 – laudo aprovado pelo Instituto Mauá de Tecnologia, conforme NBR 15071 – dispositivo de controle de tráfego auxiliar a sinalização de uso temporário utilizado para sinalizar e direcionar o tráfego e delimitar área – para sinalização de obras e de trânsito de rodovia, atendendo a NBR 9735 para sinalização viária e veículos de transporte de cargas perigosas	Top Flex	57,00	KITELY

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**



3	5	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária vermelha com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	215,00	TINCOR
4	5	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária azul com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	215,00	TINCOR
5	5	Balde	Tinta a base de resina acrílica para demarcação viária preta com 18 litros – rendimento mínimo de 35m²/balde – padrão DER que atenda a norma NBR11862	Luz Cor	215,00	TINCOR
6	20	Balde	Solvente para tinta de demarcação viária com 18 litros	Luz Cor	165,00	TINCOR
7	40	Unid	Rolo de lã baixa com 15 cm	Luz Cor	7,50	ATLAS
8	40	Unid	Rolo de lã baixa com 09 cm	Luz Cor	6,50	ATLAS
11	40	Unid	Suporte para rolo de pintura 23 cm	Luz Cor	2,60	CASTOR
12	5	Galão	Tinta esmalte sintético vermelha - 3,6 lts	Luz Cor	54,00	ELIT
13	5	Galão	Tinta esmalte sintético branca - 3,6 lts	Luz Cor	54,00	ELIT
14	5	Galão	Tinta esmalte sintético preta - 3,6 lts	Luz Cor	54,00	ELIT
15	5	Galão	Tinta esmalte sintético azul Del Rey - 3,6 lts	Luz Cor	54,00	ELIT
16	5	galão	Tinta esmalte sintético amarela - 3,6 lts	Luz Cor	54,00	ELIT
17	120	Unid	Parafuso francês 5/16 x 4 com porca e arruela	Luz Cor	1,20	CISER
18	30	Unid	Caibro 5 x 6 x 3,00 - Parajú	Luz Cor	26,00	DO VALE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
(5ª. REPUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.252/2018

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 004/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiários: Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME, Nutrimix Comercial Ltda.-EPP, Sheridan Rio Comércio e Serviços Eireli-ME, Amanbella Comércio de Alimentos Eireli-ME, GN Alimentos Ltda., Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda.-EPP, 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.-EPP, Tribão Comércio e Serviços Ltda.-ME, 3 B Comercial Eireli-EPP, Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda.-ME, LC Log Representações Comércio e Serviços Eireli-ME, Distribuidora Limpoli Eireli-ME, Rota 393 Alimentos Ltda.-EPP, Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME, Morelli de Souza Hortifrutif Benfica Ltda.-ME e Alnutri Alimentos Ltda.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	9.918	Kg	Abóbora Madura: de 1ª qualidade, tipo menina, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. Embalada em plástico filme quando cortada	Morelli	1,90	Ceasa
2	8.007	Sachê	Achocolatado em pó instantâneo: de 1ª qualidade, com vitaminas Activ-Go, minerais, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Sachê de 800 grs	---	---	---
3	178	Pote	Achocolatado em pó instantâneo ZERO AÇÚCAR: de 1ª qualidade, sem adição de açúcar, com vitaminas e minerais, maltodextrina, cacau em pó lecitinado, aroma idêntico ao natural de baunilha, edulcorantes artificiais e antiemético. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pote de 210 grs	Rota	11,95	Gold
4	33.329	Kg	Açúcar refinado: de 1ª qualidade, refinado amorfo, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% de p/p e umidade máxima de 0,3% de p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e materiais terrosos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 1 kg	Rota	1,85	Topçucar
5	1.215	Unid	Adoçante dietético líquido com STEVIA: de 1ª qualidade, sem aspartame. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 80 ml	Amanbella	3,97	Svilli
6	4.593	Kg	Alho: de 1ª qualidade, bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades. De colheita recente	Morelli	9,18	Ceasa
7	2.587	Pcte	Amido de Milho: de 1ª qualidade, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo do amido 84% p/p e resíduo mineral fixo p/p. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 500 grs	100% Dist.	1,60	Campo Bom



8	12.905	Pcte	Arroz: de 1ª qualidade, agulhinha tipo 1, branco, polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, lacrados, resistentes que garantam a integralidade do produto até o momento do consumo. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 5 kg	Amanbella	10,40	Dona Milu (*)
9	4.300	Pcte	Arroz: de 1ª qualidade, agulhinha tipo 1, branco, polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, lacrados, resistentes que garantam a integralidade do produto até o momento do consumo. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 5 kg	Amanbella	10,40	Dona Milu (*)
10	22.257	Kg	Batata Inglesa: de 1ª qualidade, inteira, de colheita recente, livre de parasitas e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranhos. De colheita recente	Morelli	2,05	Ceasa
11	16.629	Gf	Bebida Láctea: Soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservante: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante (açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Contém leite e derivados. Pode conter soja. Não contém glúten. Garrafa de 900 grs	Silveira MP	3,50	Rei do Queijo
12	5.543	Gf	Bebida Láctea: Soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservante: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante (açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Contém leite e derivados. Pode conter soja. Não contém glúten. Garrafa de 900 grs	Silveira MP	3,50	Rei do Queijo
13	635	Gf	Bebida Láctea Zero Lactose: Soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, polpa sabores, amido modificado, aromatizante sintético idêntico ao natural da fruta, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservante: sorbato de potássio (INS 202) e corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante (açúcar, gelatina e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. ALÉRGICOS: bebida láctea 0% lactose possui a enzima lactase que facilita na digestão, proporcionando conforto aos intolerantes à lactose. Embalagem de 170 grs	---	---	---
14	49.667	Pcte	Biscoito salgado, tipo água e sal: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, carbonato de cálcio, amido ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos e estabilizantes. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 200 grs	Rota	1,18	Naga
15	16.555	Pcte	Biscoito salgado, tipo água e sal: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, carbonato de cálcio, amido ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos e estabilizantes. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 200 grs	Rota	1,18	Naga



16	3.600	Pcte	Biscoito salgado, tipo água e sal SEM LACTOSE : de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hydrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 200 grs	---	---	---
17	19.862	Pcte	Biscoito doce, tipo leite: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, soro de leite em pó, leite em pó integral, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 200 grs	Rota	1,22	Naga
18	33.148	Pcte	Biscoito doce, tipo maisena: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal, vitamina e demais substâncias pertinentes. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote com 200 grs	Rota	1,20	Naga (*)
19	180	Pcte	Biscoito doce, tipo maisena SEM LACTOSE : de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hydrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 200 grs	---	---	---
20	9.932	Pcte	Biscoito doce, tipo rosquinha: de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, acidulante ácido láctico (INS 270), fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Sabores variados. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 400 grs	Rota	2,66	Naga
21	180	Pcte	Biscoito doce, tipo rosquinha SEM LACTOSE : de 1ª qualidade, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 503ii) e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural e emulsificante lecitina de soja. Sabores variados. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 400 grs	Rota	2,66	Rancheiro



22	13.332	Kg	Brócolis: fresco, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Embalada em plástico filme	Morelli	3,55	Ceasa
23	10.778	Kg	Carne Bovina, músculo em pedaço: congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e ossos. Embalagem atóxica, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, número do SIF, SIE ou SIM. Deverá ser entregue a no máximo 4°C	GN	12,06	GN
24	3.592	Kg	Carne Bovina, músculo em pedaço: congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e ossos. Embalagem atóxica, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, número do SIF, SIE ou SIM. Deverá ser entregue a no máximo 4°C	Amanbella	13,91	Landin
25	20.000	Kg	Carne bovina - patinho moído: de 1ª qualidade, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em pacotes de 1 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD Nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS. Deverá ser entregue a no máximo 4°C	Vieira	16,90	Vieira
26	6.665	Kg	Carne bovina - patinho moído: de 1ª qualidade, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em pacotes de 1 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD Nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS. Deverá ser entregue a no máximo 4°C	Vieira	16,90	Vieira
27	11.117	Kg	Carne bovina - patinho em pedaço: de 1ª qualidade, picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em pacotes de 1 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD Nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS. Deverá ser entregue a no máximo 4°C	Vieira	17,58	Vieira
28	3.700	Kg	Carne bovina - patinho em pedaço: de 1ª qualidade, picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente em pacotes de 1 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pelos. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. IQF, Resolução RCD Nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS. Deverá ser entregue a no máximo 4°C	Vieira	17,58	Vieira



29	7.305	Kg	Cebola: de 1ª qualidade, média, intactas e firmes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades. De colheita recente	Morelli	2,69	Ceasa
30	25.088	Kg	Cenoura: De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes. De colheita recente	Morelli	2,29	Ceasa
31	8.350	Kg	Cenoura: De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes. De colheita recente	Morelli	2,29	Ceasa
32	914	Pcte	Cereal Infantil para Mingau: de 1ª qualidade, com probiótico, sabor multicereais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Tipo Mucilon ou similar. Contém glúten. Contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Sachê de 230 grs	Rota	3,54	Mucilon
33	10.839	Kg	Chuchu: de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente	Morelli	1,69	Ceasa
34	13.343	Kg	Couve flor: De 1ª qualidade, de cor creme, fresca, isenta de folha, com cabeça firme e sem áreas escuras, com talo máximo de 3 cm, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sem manchas de fungo. De colheita recente. Embalada em plástico filme	Morelli	4,09	Ceasa
35	576	Pcte	Ervilha seca partida: Tipo 1, o produto deverá ser constituído de no mínimo 95% de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas, coloração própria e odor característico, isento de odores estranhos. Embalagem de 500 grs	Rota	3,59	Campo Bom
36	10.900	Sachê	Extrato de tomate simples concentrado: de 1ª qualidade, composto de polpa de tomate, açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19 (% SS). Sachê com 340 grs	Rota	1,18	Quero
37	24.125	Caixa	Farinha de aveia: de 1ª qualidade, obtida a partir de moagem das sementes integrais da aveia, flocos finos. Rica em fibras, proteínas, ferro, sais minerais e vitaminas. Caixa de 200 grs	Ajurdy	1,60	Naturale
38	8.040	Caixa	Farinha de aveia: de 1ª qualidade, obtida a partir de moagem das sementes integrais da aveia, flocos finos. Rica em fibras, proteínas, ferro, sais minerais e vitaminas. Caixa de 200 grs	Ajurdy	1,60	Naturale
39	4.568	Kg	Farinha de mandioca torrada: de 1ª qualidade, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg	Amanbella	2,28	Vascaína
40	15.863	Kg	Farinha de trigo: de 1ª qualidade, trigo especial sem fermento. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg	Rota	2,14	Número Um



41	49.111	Kg	Feijão preto: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg	3B	4,38	Anchieta
42	16.370	Kg	Feijão preto: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg	3B	4,38	Anchieta
43	8.036	Pote	Fermento em pó: de 1ª qualidade, amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 100 grs	Amanbella	1,56	Apti
44	20.847	Bandeja	Filé de peito de frango: de 1ª qualidade, sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 kg. Deverá ser entregue a no máximo 4°C	3B	8,99	Rivelli
45	6.949	Bandeja	Filé de peito de frango: de 1ª qualidade, sem osso, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF). Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 kg. Deverá ser entregue a no máximo 4°C	3B	8,99	Rivelli
46	9.611	Pcte	Posta de peixe (CAÇÃO): branco, cortado em postas, sem pele, sem espinha, congelado, isento de vestígios de descongelamento, livres de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente. Contendo na embalagem identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selos de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Deverá ser entregue a no máximo -12°C. Pacote de 1 kg	Amanbella	19,50	H. Sul Pescados
47	3.203	Pcte	Posta de peixe (CAÇÃO): branco, cortado em postas, sem pele, sem espinha, congelado, isento de vestígios de descongelamento, livres de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente. Contendo na embalagem identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selos de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Deverá ser entregue a no máximo -12°C. Pacote de 1 kg	Amanbella	19,50	H. Sul Pescados



48	1.498	Pote	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 2: Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses de vida. Com proteínas lácteas, composta por prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não contém glúten. Pote: 800 grs	Nutrimix	29,90	Nestlé
49	499	Pote	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 2: Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses de vida. Com proteínas lácteas, composta por prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não contém glúten. Pote: 800 grs	Nutrimix	29,90	Nestlé
50	1.020	Pote	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA 2: Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir de 6 meses de vida. Sem proteínas lácteas, sendo composto por proteína isolada de soja. Sua fórmula é livre de lactose e sacarose, não contém glúten. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pote: 800 grs	Nutrimix	42,50	Nestlé
51	6.994	Kg	Fubá: de 1ª qualidade, grãos finos. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 kg	Amanbella	1,46	Pereira
52	73.748	Caixa	Gelatina COMUM: de 1ª qualidade, açúcar, gelatina, sal, vitamina C. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: Bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 30 grs - de sabores variados	Amanbella	0,67	Apti
53	1.000	Caixa	Gelatina ZERO AÇUCAR: de 1ª qualidade, gelatina, maltodextrina, sal. Reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico. Aromatizante. Edulcorante: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: Bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF ou Bordeaux azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 12 grs - de sabores variados	Amanbella	1,26	Apti
54	29.371	Kg	Goiaba Vermelha: de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio. De colheita recente	Morelli	3,88	Ceasa
55	9.790	Kg	Goiaba Vermelha: de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio. De colheita recente	Morelli	3,88	Ceasa
56	30.392	Kg	Laranja Lima: de 1ª qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. De colheita recente	Morelli	2,90	Ceasa
57	10.130	Kg	Laranja Lima: de 1ª qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. De colheita recente	Morelli	2,90	Ceasa
58	40.358	Kg	Laranja pera: de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo. De colheita recente	Morelli	1,65	Ceasa



59	242.374	Litro	Leite Integral UHT: de 1ª qualidade, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco). Estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Sem glúten. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 litro	---	---	---
60	80.785	Litro	Leite Integral UHT: de 1ª qualidade, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco). Estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Sem glúten. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 litro	---	---	---
61	3.594	Litro	Leite de Soja UHT: de 1ª qualidade, sabores diversos, proteína de soja, minerais (cálcio e zinco), vitaminas (A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico). Mesmo teor de cálcio do leite comum (em 200 ml). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 litro	Rota	4,36	Mais Vita Yoki
62	3.594	Litro	Leite SEM LACTOSE UHT: de 1ª qualidade, tradicional, com 0% lactose, rico em ferro e vitaminas (A, D e C). Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1 litro	Rota	3,74	Quatá
63	3.594	Litro	Leite Desnatado UHT: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 1 litro	100% Dist.	2,82	Quatá
64	97.752	Pcte	Leite em pó Integral: de 1ª qualidade, vitaminas A e D, emulsificante, lecitina de soja, instantâneo, sem glúten. Embalagem de 400 grs	Alnutri	6,32	Pink
65	32.583	Pcte	Leite em pó Integral: de 1ª qualidade, vitaminas A e D, emulsificante, lecitina de soja, instantâneo, sem glúten. Embalagem de 400 grs	Almeida Mancebo	6,99	Aurora
66	11.983	Kg	Limão: de 1ª qualidade, taiti, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos. De colheita recente	Morelli	2,69	Ceasa
67	65.988	Kg	Maçã nacional: de 1ª qualidade, pesando em média 120 grs cada, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos. De colheita recente	Morelli	4,20	Ceasa
68	21.996	Kg	Maçã nacional: de 1ª qualidade, pesando em média 120grs cada, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característicos. De colheita recente	Morelli	4,20	Ceasa
69	8.221	Pcte	Macarrão espaguete: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg	Rota	3,21	Cadore
70	9.025	Pcte	Macarrão goelinha: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 500 grs	Amanbella	1,62	Cadore
71	8.840	Pcte	Macarrão parafuso: de 1ª qualidade, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Pacote de 500 grs	Amanbella	1,62	Cadore
72	29.483	Kg	Mamão formosa: de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro e isento de lesões e sujidades. De colheita recente	Morelli	3,30	Ceasa
73	9.827	Kg	Mamão formosa: de 1ª qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro e isento de lesões e sujidades. De colheita recente	Morelli	3,30	Ceasa



74	17.235	Kg	Manga Palmer: de 1ª qualidade, formato elíptico, casca de coloração verde-arroxeadada quando verde, e vermelho-escuro quando madura, polpa de coloração amarela, baixo teor de fibra. Devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixa de PVC. De colheita recente	Morelli	3,45	Ceasa
75	5.740	Kg	Manga Palmer: de 1ª qualidade, formato elíptico, casca de coloração verde-arroxeadada quando verde, e vermelho-escuro quando madura, polpa de coloração amarela, baixo teor de fibra. Devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixa de PVC. De colheita recente	Morelli	3,45	Ceasa
76	218	Pote	Manteiga sem sal : de 1ª qualidade, consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa, uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade), cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. De sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pote 200 grs	---	---	---
77	21.276	Kg	Maracujá: Grupo amarelo. Classe: 3 (diâmetro variando de 65 a 75 mm), categoria I. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes e as frutas acondicionadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. De colheita recente	Morelli	5,48	Ceasa
78	7.090	Kg	Maracujá: Grupo amarelo. Classe: 3 (diâmetro variando de 65 a 75 mm), categoria I. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes e as frutas acondicionadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. De colheita recente	Morelli	5,48	Ceasa
79	9.499	Pote	Margarina: de 1ª qualidade, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: Sorbato de potássio e benzoato de sódio. Antioxidantes TBHQ e BHT. Acidulante: ácido cítrico. Aromatizante: aroma idêntico ao natural. Corantes: urucum, betacaroteno e cúrcuma. Sem glúten. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Pote de 500 grs	Rota	3,03	Claybom
80	10.964	Kg	Melancia: de 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, embalada. De colheita recente. Embalada em plástico filme quando cortada	Morelli	2,15	Ceasa



81	11.857	Bandeja	Miúdo de Frango (Fígado de Galinha): de 1ª qualidade, congelado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM. Bandeja de 1 kg. Deverá ser entregue a no máximo 4°C	---	---	---
82	3.950	Bandeja	Miúdo de Frango (Fígado de Galinha): de 1ª qualidade, congelado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM, com identificação do produto. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e constando obrigatoriamente carimbos do SIF ou SIM. Bandeja de 1 kg. Deverá ser entregue a no máximo 4°C	---	---	---
83	21.552	Gf	Óleo de Soja: de 1ª qualidade, refinado. Embalagem de 900 ml	Rota	3,39	Cocamar
84	38.730	Dúzia	Ovo branco de galinha: de 1ª qualidade, limpo, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico. Embalagem com 1 dúzia	Rota	3,59	Sétimo Céu
85	12.910	Dúzia	Ovo branco de galinha: de 1ª qualidade, limpo, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico. Embalagem com 1 dúzia	Rota	3,59	Sétimo céu
86	27.514	Kg	Pera Argentina: de 1ª qualidade, estrangeira, com coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente	Morelli	9,00	Ceasa
87	9.170	Kg	Pera Argentina: de 1ª qualidade, estrangeira, com coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente	Morelli	9,00	Ceasa
88	1.423	Kg	Pimentão Verde: de 1ª qualidade, verde e graúdo, inteiros, limpos e sem odor e sabor estranhos, o cálice e pedúnculo do fruto deverão apresentar-se sadios, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdozo. Deverão ser acondicionados em embalagens novas, secas, limpas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos frutos e que não transmitam odor ou sabor estranho aos mesmos. De colheita recente	Morelli	3,39	Ceasa
89	5.823	Pcte	Pó de café à vácuo: de 1ª qualidade, torrado e moído à vácuo, extra forte. Selo de pureza ABIC/ISO 9001/ Certificado de Qualidade PQC. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 500 grs	Rota	5,89	Sul de Minas
90	1.940	Pcte	Pó de café à vácuo: de 1ª qualidade, torrado e moído à vácuo, extra forte. Selo de pureza ABIC/ISO 9001/ Certificado de Qualidade PQC. Embalagem íntegra e resistente, devendo conter: identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Pacote de 500 grs	Rota	5,89	Sul de Minas
91	3.456	Litro	Suco à base de soja: alimento feito com proteína de soja extraída direto do grão. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado da fruta correspondente ao sabor ou polpa correspondente, vitaminas (A, B12 e C) e minerais (ferro e zinco), espessante pectina, acidulante ácido cítrico, aromatizante, regulador de acidez citrato de sódio, e edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio. Pode conter corante natural. Não contém glúten. Contém soja. Sabores variados. Embalagem de 1 litro	Amanbella	4,00	Yoki



92	2.935	Kg	Queijo minas frescal: de 1ª qualidade, com faces planas, consistência macia, cor interna branca, isento de sujidades, mofo e odor desagradável, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível próprio para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá manter-se a uma temperatura não superior a 8°C	Rota	16,00	Serra de Ipiabas
93	3.628	Kg	Sal: de 1ª qualidade, iodado, refinado, com teor de iodo igual ou superior a 20mg até o limite máximo de 60mg por kg, conforme RDC nº 130, de 26/05/03. Pacote de 1 kg	Rota	0,88	Garça
94	12.720	Litro	Água sanitária: de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 litro	Rota	1,25	Excellence
95	8.844	Litro	Álcool 70%: de 1ª qualidade, etílico hidratado, 70% It, líquido, para limpeza geral, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 litro	100% Dist.	4,10	Tupi
96	1.116	Frasco	Amaciante: de 1ª qualidade, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros	Tribão	2,40	Levesse
97	10.740	Frasco	Cera Líquida: de 1ª qualidade, líquida, auto brilho, incolor e cores variadas de acordo com o pedido. Registro no Ministério de Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 750 ml	LC Log	3,00	Dam
98	3.228	Tubo	Creme dental infantil: de 1ª qualidade, gel, com baixa abrasividade, flúor, laurel sulfato de sódio, sacarina, água. Tubo com 50 grs	Rota	2,23	Tralalá
99	9.756	Litro	Cloro: de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio da 2% I. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 litro	Rota	1,45	Excellence
100	1.080	Frasco	Condicionador infantil: de 1ª qualidade, desenvolvido para desembaraçar e reduzir o volume dos cabelos. Sua formulação suave deve deixar todos os tipos de cabelo fáceis de pentear e delicadamente perfumados. Registro no Ministério de Saúde. Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 480 ml	100% Dist.	8,25	Lorys Kids
101	8.196	Frasco	Desinfetante: de 1ª qualidade, líquido, gemicida e bactericida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros	Tribão	2,40	Lin-Pin
102	16.949	Frasco	Detergente: de 1ª qualidade, líquido, neutro, concentrado, inodoro e biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 500 ml.	LC Log	0,89	Vitral (*)
103	7.380	Pcte	Esponja de aço: de 1ª qualidade, aço de carbono. Tipo Bombril ou similar. Pacote de 60 grs - com 8 unidades	Rota	0,98	Assolan



104	1.296	Unid	Esponja de banho infantil: de 1ª qualidade, esponja com uma face mais macia que limpa suavemente a pele e a outra face que massageia e esfolia a pele. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética com talco e bactericida. Dimensões: 112 mm x 62 mm x 23 mm	---	---	---
105	8.234	Unid	Esponja multiuso dupla face: de 1ª qualidade, sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 110 x 75 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Para limpeza de material alumínio, cerâmicas, grelhas, vidros e louças. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Tribão	0,37	Brasileirinha
106	2.827	Maço	Fósforo maço: de 1ª qualidade. Longo com 20 palitos com 5 cm, longos com segurança, desenvolvidos para garantir durabilidade maior da chama. Em caixa de papelão resistente com uma super lixa, que facilite seu manuseio e acendimento. Embalagem com 10 caixas	Amanbella	2,46	Paraná (*)
107	8.112	Frasco	Limpador multiuso: de 1ª qualidade, instantâneo, butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não inônico, conservante e água. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 500 ml	100% Dist.	1,50	Solbrax Dam
108	7.500	Unid	Pano de chão: de 1ª qualidade, alvejado, 100% algodão, 60 x 80 cm	Tribão	2,49	Art Crep
109	23.157	Pcte	Papel higiênico folha dupla: de 1ª qualidade, tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, gofrado, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 4 rolos	Amanbella	2,86	Toilette (*)
110	7.719	Pcte	Papel higiênico folha dupla: de 1ª qualidade, tipo especial, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, gofrado, medindo 30 m x 10 cm. Embalagem com 4 rolos	Amanbella	2,86	Toilette (*)
111	1.716	Unid	Rodo de plástico de 35 cm: Indicado para enxugar pisos lisos. Suas dimensões permitem alcançar áreas de difícil acesso. Composição: polipropileno, PVC e madeira	---	---	---
112	8.556	Unid	Sabão em pó: de 1ª qualidade, com tensoativo biodegradável, fórmula com amaciante. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 grs, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	Tribão	2,05	Espumil
113	3.228	Frasco	Saponáceo: de 1ª qualidade. Composição do Produto: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, carga e fragrância. contém tensoativo biodegradável. Frasco com 300 grs	Sheridan	1,91	Sany
114	8.760	Unid	Sabão em barra: de 1ª qualidade, glicerinado, com 200 grs cada pedaço	Sheridan	0,81	Barra
115	3.792	Unid	Sabonete infantil glicerinado: de 1ª qualidade, base vegetal, hipoalergênico, dermatologicamente testado. Com glicerina, mel natural e vitamina E. Embalagem de 80 grs	Rota	1,59	Lisababy
116	2.448	Unid	Vassoura de piaçava ecológica Chapa: de 1ª qualidade, revestida em lata, com cabo de madeira resistente, 30 furos - piaçava de boa qualidade com fios contínuos e com rigidez adequada para varrição. Composição: piaçava, madeira, pregos, grampos folhas de flandres, arame e cola	Sheridan	4,48	Robert
117	888	Unid	Vassoura de piaçava ecológica 40 cm: vassoura com 48 furos possui cerdas compridas e resistentes. É indicada para varrer áreas de grande extensão, como pátios, salões de festa, quadras e galpões, além de gramados após o corte de grama. Composição: Piaçava, arame, prego, madeira e cola	Tribão	7,90	JB
118	1.260	Frasco	Shampoo infantil: de 1ª qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico, que não cause ardências ou irritações. Sua fórmula deve ser isenta de corantes, parabenos e álcool e que mantenha o pH natural (neutro). Embalagem com 480 ml	Limpoli	7,93	Tralálá



(*) Alteração da marca dos itens 08 e 09 (arroz tipo 1, branco, polido, classe longo fino - pacote 5 kg), passando a ser da marca *Dona Milu*, através do Processo Administrativo nº 9.908/2019.

(*) Alteração da marca do item 102 (detergente líquido 500 ml), passando a ser da marca *Vitral*, através da solicitação do Processo Administrativo nº 11583/2019.

(*) Itens 106, 109 e 110 foram inseridos por meio de Ata complementar, conforme fls. 2489 a 2519 do Processo Administrativo nº 23252/2018.

(*) Alteração da marca do item 18, passando a ser da marca *Racine*, através da solicitação no Processo Administrativo nº 21.530/2019.

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

PORTARIA PMV, Nº. 470, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20716/2019;

Considerando o processo judicial nº. 0005205-17.2017.8.19.0064;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 20716/2019.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 471, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 22107/19, oriundo do Departamento da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **CLAUDECIR SOUZA CAETANO**, matrícula nº. 134.295, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 18867/2019 (manutenção da viatura da GM) e como seu substituto o servidor **PAULO SERGIO MURAT JUNIOR**, matrícula nº. 134.430.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 472, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº. 2.974/2017, que "Cria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI e dá outras providências.;

Considerando o art. 5º, da lei supra, o qual determina que a nomeação dos conselheiros se dará através de ato do Prefeito Municipal de Valença, mediante indicação dos representantes legais das entidades;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16646/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, nos termos do art. 4º, da Lei municipal nº. 2.974/2017 com nova redação dada pela Lei nº. 3.142/2019,



composto por 10 (dez) membros com seus respectivos suplentes, na forma abaixo:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro: Vicente Medeiros Guimarães
Suplente: Roberto do Nascimento Ávila

Membro: Jorge Luis de Faria Duque (CREAS)
Suplente: Raphael Romeiro de Castro

II- Secretaria Municipal de Saúde

Membro: Rita de Cássia Ribeiro Jannuzzi
Suplente: Maria Isabel dos Santos

III- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Membro: Profa. Juliane Maria Souza da Silva
Suplente: Rômulo Milagres Ribeiro

IV- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Membro: Andreia Dias Aires
Suplente: Jupira Oliveira Ramos

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- Instituições de Longa Permanência para Idosos

Membro: Daniele Silva dos Reis (Asilo Casa São Vicente de Paulo)
Suplente: Irmã Ruth Inês Giusti

Membro: Haydee Motta de Carvalho (Lar dos Velhos de Conservatória)
Suplente: Maryana Luz Torraca

II- Grupo de Convivência para Idosos

Membro: Rosa Maria Gioseffi Vassallo (Casa da Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes)
Suplente: Bárbara Maria da Silva Alves

III- Instituição Religiosa

Membro: Denise Rocha Siqueira dos Santos (Igreja Metodista)
Suplente: Elenice Vasconcelos Gomes Alves

IV- Entidade de Ensino Superior

Membro: Márcia Soares de Oliveira (UNIFAA/CESVA)
Suplente: Jociane Mendonça de Souza Suzano

§1º- O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução consecutiva.

§2º - Os membros do Conselho não farão jus ao recebimento de nenhuma vantagem pecuniária, sendo considerado serviço público relevante.

§3º- As atribuições do Conselho, funcionamento e demais normas estão previstas na Lei municipal nº. 2.974/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 de Professor I para as disciplinas de Ciências, Geografia, Matemática e Português, visando atender as eventuais necessidades de vagas temporárias das unidades escolares do município.

O Prefeito Municipal de Valença-RJ comunica a divulgação do Resultado Final, bem como a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final**, apurado de acordo com os critérios divulgados no edital do PSS nº 003/2019, pela Comissão nomeada para tanto.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal de Valença-RJ



CAE
Conselho de Alimentação Escolar
do Município de Valença/RJ

Reuniões nas segundas quartas-feiras do mês, às 17 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Carneiro de Mendonça nº 139, Centro, Valença/RJ.



RESOLUÇÃO Nº 001/SME/2019

Estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência de alunos nas Escolas/Creches da Rede Municipal de Ensino de Valença, para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 11, inciso III, no que se refere ao planejamento do ingresso e permanência dos alunos nas Escolas/Creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de atender, satisfatoriamente, a demanda, face à crescente procura por vagas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e permanência dos alunos nas Escolas/Creches da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - Atribuir à Direção e à Secretaria de cada Escola/Creche Municipal a responsabilidade de acompanhar, orientar e avaliar todo o processo de matrícula.

Art. 3º - Definir a renovação da matrícula dos alunos das Escolas/Creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020 no período compreendido entre 21 de outubro a 08 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – O aluno cuja matrícula não for renovada no período estabelecido nesta Resolução perderá o direito à vaga, podendo manifestar interesse pela mesma posteriormente no período de pré-matrícula.

Art. 4º - Delimitar para os alunos ingressantes nas Escolas/Creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, o período de pré-matrícula, de 11 de novembro a 02 de dezembro de 2019 e o período de matrícula, de 07 a 30 de janeiro de 2020.

Art. 5º - A matrícula na Educação Infantil deverá ser feita em:
I – Creches: 6 (seis) meses de idade até 3 (três) anos e 11 meses completos ou a completar até 31 de março de 2020;

II – Escolas - Pré-escola: 4 a 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2020.

§ 1º - Ao matricular-se na Creche, a criança terá horário integral, de 7h às 16h.

§ 2º - Na hipótese de falta não justificada por mais de 15 (quinze) dias letivos consecutivos em qualquer período do ano letivo, nas Creches, ocorrerá a suspensão imediata da matrícula de acordo com o **Termo de Compromisso** assinado pelo responsável legal no ato da matrícula.

§ 3º - Na hipótese de haver matrícula confirmada e o não comparecimento no prazo improrrogável nos primeiros 30 (trinta) dias letivos, sem justificativa, a matrícula será cancelada, de forma a atender ao princípio de garantia e acesso à Pré-Escola e Ensino Fundamental.

§ 4º - Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável legal não comparecer no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - O ingresso no (1º) primeiro ano do Ensino Fundamental dar-se-á à criança com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020.

Art. 7º - Somente poderá optar pelo Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos (EJA) o aluno que tiver 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 de março de 2020, independente do semestre letivo.

§ 1º – A pré-matrícula e a matrícula devem ser feitas pelo responsável legal, caso o aluno seja menor de 18 anos.

§ 2º - A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá realizar a matrícula da criança se acompanhada de seu responsável legal.

Art. 8º - No ato da inscrição da pré-matrícula para todas as modalidades de ensino, os interessados deverão preencher o formulário do ANEXO I desta Resolução, apresentando original e xerox de:

- I – certidão de nascimento ou casamento;
- II – Identidade e CPF, se maior de 18 anos. Se menor de idade deverá ser apresentado a Identidade e CPF de seu responsável legal;
- III - comprovante de residência atualizado em nome do responsável legal ou declaração de próprio punho (modelo da declaração em anexo).



§ 1º - Nas Creches será dada preferência aos responsáveis legais que possuem vínculo empregatício e à mãe adolescente matriculada na rede pública de ensino, mediante documento comprobatório que deverá ser apresentado no ato da pré-matrícula.

§ 2º - No ato da pré-matrícula o responsável legal deverá declarar se o aluno é portador de necessidade educacional especial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando for o caso.

Art. 9º - É vedada a cobrança de quaisquer custos ou emolumentos no ato da matrícula, sendo a infração, sujeita a sanções civis, penais e administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 10 – A distribuição das vagas por Escola será realizada observando-se a disponibilidade física de cada unidade e será levado em conta, também, os seguintes critérios:

- I – Preferência aos alunos com necessidades especiais**, conforme estabelecido no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.751, de 19 de fevereiro de 2014;
- II – Proximidade da residência**, conforme estabelecido no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no Decreto Municipal nº 57, de 04 de abril de 2011.

Parágrafo Único – Havendo vaga na Escola Municipal próxima à residência, não será autorizado transporte público municipal para a matrícula efetuada em outra unidade escolar, exceto credencial para utilização do transporte coletivo, quando for o caso. Cabe ao Diretor de cada Unidade Escolar a responsabilidade pelo ato contrário estabelecido neste parágrafo.

Art. 11 – A distribuição das vagas por Creche será realizada observando-se a disponibilidade física de cada unidade e será levado em conta, também, os seguintes critérios:

- I – Preferência aos alunos com necessidades educacionais especiais**, conforme estabelecido no Art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.751, de 19 de fevereiro de 2014;
- II – Proximidade da residência**, conforme estabelecido no Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no Decreto Municipal nº 57, de 04 de abril de 2011.
- III – Preferência aos responsáveis legais que possuem vínculo empregatício**, mediante documento comprobatório que deverá ser apresentado no ato da pré-matrícula.
- IV – Preferência para a mãe adolescente matriculada na rede pública de ensino**, mediante documento comprobatório que deverá ser apresentado no ato da pré-matrícula.

Art. 12 – A efetivação da matrícula deverá respeitar o quantitativo mínimo de alunos estabelecidos no Anexo II da Resolução nº 007/SME/2017, de 31 de outubro de 2017.

Parágrafo Único – Os casos que não se enquadrarem no caput deste artigo, deverão ser levados ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação para análise e posterior parecer.

Art. 13 – No ato da matrícula, o responsável legal deverá apresentar xerox acompanhada do original dos documentos listados abaixo:

- I** – Identidade do responsável legal e CPF;
- II** – Histórico escolar ou declaração da Escola em que estudou, se for o caso;
- III** – 1 (um) retrato 3 x 4;
- IV** – Cartão de vacinação atualizado (identificação e os registros da vacina);
- V** – Cartão do SUS e do plano de saúde, se for o caso;
- VI** – Atestado médico para a prática de Educação Física;
- VII** – Comprovante de residência em nome do responsável legal ou declaração de acordo com o modelo em anexo;
- VIII** – No caso de aluno portador de necessidade educacional especial, documento que comprove a deficiência declarada no ato da pré-matrícula.

§ 1º - No ato da matrícula os itens I, IV, V, VII e VIII deverão ser verificados e atestados (confere com o original) pelo responsável pela matrícula;

§ 2º - Somente serão consideradas, para efeito de caracterização, de candidato com necessidade educacional especial, as determinações legais contidas no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

Art. 14 – No ato da matrícula o responsável legal deverá:

- I** – Assinar autorização do uso de imagem e voz;
- II** – Listar as pessoas autorizadas a retirar a criança da unidade escolar, mediante apresentação de cópia de documento com foto;
- III** – Assinar Termo de Compromisso;
- IV** – Informar a opção religiosa do aluno, se desejarem, conforme artigo 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 15 – Tornar público os critérios de pontuação e o cronograma das ações destinadas aos procedimentos para preenchimento nas vagas das Escolas/Creches do ano letivo de 2020, inclusive disponibilizando no site oficial da PMV (<http://www.valenca.rj.gov.br>).



§ 1º – As Escolas/Creches deverão encaminhar cópia do quadro de vagas por turma e turno para a Secretaria Municipal de Educação, por memorando, impreterivelmente até o dia **09 de dezembro de 2019**.

§ 2º - Após análise da Supervisão Escolar, que ocorrerá no prazo de 10 de dezembro a 20 de dezembro de 2019, a divulgação dar-se-á de forma ampla e de fácil acesso aos interessados.

§ 3º - Em 06 de janeiro de 2020, cada Escola/Creche deverá divulgar o quadro de vagas existentes, por turma e turno, para o ano letivo de 2020.

Art. 16 – Os horários de funcionamento das Escolas/Creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de pré-matrícula será o horário normal de atendimento e o período de matrícula o horário será de 8h às 12h.

Art. 17 – A listagem de espera de vagas terá validade somente no ano letivo em curso (2020), sempre atualizada e disponibilizada no site oficial da PMV (<http://www.valenca.rj.gov.br>).

Art. 18 – Nenhum aluno que não esteja devidamente matriculado poderá estar em sala de aula. Somente após a realização da matrícula o aluno poderá frequentar as aulas.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 01 de outubro de 2019.

Maria Aparecida Almeida
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIA ESCOLA/CRECHE

PRÉ-MATRÍCULA/2020 **PERÍODO: 11/11/2019 a 02/12/2019**

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

NATURALIDADE: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE(S) CONTATO: _____

PRÉ-MATRÍCULA PARA: _____

DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM QUAL? _____

RESPONSÁVEL LEGAL POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

() SIM () NÃO

MÃE ADOLESCENTE MATRICULADA NA REDE PÚBLICA DE

ENSINO? () SIM () NÃO

OBS.: A pré-matrícula não garante a vaga de seu filho(a). O responsável legal deverá realizar a MATRÍCULA no período de 07 a 30 de janeiro de 2020, **CASO HAJA VAGA**. Não havendo vaga o(a) aluno (a) ficará aguardando na listagem de espera.

DATA: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal

DESTAQUE AQUI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIA RESPONSÁVEL LEGAL

PRÉ-MATRÍCULA/2020 **PERÍODO: 11/11/2019 a 02/12/2019**

NOME: _____

PRÉ-MATRÍCULA PARA: _____

OBS.: A pré-matrícula não garante a vaga de seu filho(a). O responsável legal deverá realizar a MATRÍCULA no período de 07 a 30 de janeiro de 2020, **CASO HAJA VAGA**. Não havendo vaga o(a) aluno (a) ficará aguardando na listagem de espera.

DATA: ____/____/____

Assinatura do Funcionário Responsável
pela Pré-Matrícula

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 221 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

EU _____

BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF SOB O NÚMERO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RESIDO NO IMÓVEL
SITUADO NO SEGUINTE ENDEREÇO:

POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Código Penal – Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão – um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

LOCAL E DATA

ASSINATURA



ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ZONA AZUL)

O Estacionamento Rotativo veio para facilitar sua vida!
Com a rotatividade, todos os veículos tem acesso às vagas de estacionamento.
Adquira os **CARTÕES DE ESTACIONAMENTO** com os Orientadores (amarelinhos) e no comércio local através dos Pontos de Venda identificados pelo adesivo de **PARE FÁCIL**.





ESTACIONAMENTO ROTATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA CONTROLADORIA MUNICIPAL GUARDA MUNICIPAL DE VALENÇA

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **PENHA CASSIA GONÇALVES COELHO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000511/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **PENHA CASSIA GONÇALVES COELHO**, brasileira, portadora do CPF nº 051.874.837-57, matrícula nº 134.066, NIT nº 1061509465-9, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 47/50 do processo administrativo nº 511/2019, com valor de **R\$998,00** (novecentos e noventa e oito reais), correspondente.

I – O valor proporcional obtido é de **R\$ 407,15** (quatrocentos e sete reais e quinze centavos), corresponde a **37,9%** do tempo exigido, com a necessidade de Complemento Constitucional. Os reajustes anuais serão feitos de acordo com índices utilizados pelo **INSS**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 222 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **RITA DE CASSIA ALMEIDA LASNEAUX**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000542/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **RITA DE CASSIA ALMEIDA LASNEAUX**, brasileira, portadora do CPF nº 755.484.617-53, matrícula nº 100.560, NIT nº 1701873483-3, efetivo no cargo de **COORDENADOR DE CULTURA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 6º da EC 41/03 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 47/51 do processo administrativo nº 542/2019, com valor de **R\$2.325,04** (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **COORDENADOR DE CULTURA**, com salário base no valor de **R\$1.788,49** (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) acrescido do **ATS de 30%** no valor de **R\$536,55** (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 223 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MÔNICA APARECIDA MOREIRA MARTINS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000126/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MÔNICA APARECIDA MOREIRA MARTINS**, brasileira, portadora do CPF nº 000.206.247-00, matrícula nº 117.641, NIT nº 1703764307-4, efetivo no cargo de **PROFESSOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40,III, “a” da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional 41/03 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 137/143 do processo administrativo nº 126/2019, com valor de **R\$3.139,16** (três mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR I**, com salário base no valor de **R\$1.941,35** (hum mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$896,60** (oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) e Complemento Piso Magistério no valor de **R\$ 300,91** (trezentos reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 224 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria de **ANULAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PENSÃO POR MORTE PARA TEREZA SILVESTRE DE CARVALHO**, no âmbito do PREVI VALENÇA conforme decisão no processo **TCE 225.420-6/17**”.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 220 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1112 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial na Lei Complementar 160 de 2012, considerando-se que este perdeu a qualidade de dependente de acordo com art. 10, I .

Considerando os termos do Processo Administrativo 431/2014

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR A ANULAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, A TEREZA SILVESTRE DE CARVALHO, brasileira, portadora do CPF 138.649.617-00, viúva de PEDRO PEREIRA DE CARVALHO, falecido em 03/07/2014, através da portaria nº 049 de 23 de julho de 2014, publicada no boletim oficial edição nº 626 de 06 de outubro de 2014. Diante da auto tutela administrativa, que vem no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e também da Súmula 473 do STF, onde preceitua que o Poder Público pode **anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios insanáveis.

Art. 2º- Esta Portaria de Anulação de Ato de Concessão de Pensão por Morte, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA**

PORTARIA Nº 225 DE 01 OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para **MARIO ENRIQUE DE ASSIS OLIVEIRA**, em razão do falecimento de **MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no âmbito do PREVI VALENÇA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 576/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **MARIO ENRIQUE DE ASSIS OLIVEIRA**, em razão do falecimento de **MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 032.937.397-84, matrícula nº 109029, PIS nº 1703764200-0, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o Art. 40, § 7º. Da CF/88 e o art. 6º da EC 41/03 em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados pelo meio eletrônico ASPREV, conforme consta às fls. 50 do processo administrativo nº 576/2019 com valor de R\$ 1.879,73 (**hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos**).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 27 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA**



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 226 de 01 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária a servidora **NAIR NATALINA ROMEIRO DA SILVA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” **Processo nº 604/2019**

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 6º EC 41/03, e usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro. Considerando os termos do Processo Administrativo nº **604/2019**.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, da servidora **Nair Natalina Romeiro da Silva**, matrícula 109.363 no âmbito do **PREVI VALENÇA**- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, portadora do CPF 857.305.057/87 NIT Nº 1703762957-8, **EFETIVA NO CARGO DE AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição da República do Brasil e, em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 49/54 do Processo Administrativo 604/2019, com valor de R\$2.747,22 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **Agente Educador II** com valor de R\$1.831,48 (mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) acrescido de 50% referente ao Adicional Por Tempo de Serviço (ATS) no valor de R\$915,74 (novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o art.126 e 129 da lei Complementar 28/1999 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria de concessão entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 227 de 01 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária a servidora **MARIA TERESA MATTOS DE OLIVEIRA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” **PROC. 497/2018**

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 6º EC 41/03, e usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro. Considerando os termos do Processo Administrativo nº **497/2018**.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, da servidora **Maria Teresa Mattos de Oliveira**, matrícula 115.100 no âmbito do **PREVI VALENÇA**- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, portadora do, CPF 727.628.707-63, NIT Nº 1209841802-9, **EFETIVA NO CARGO DE PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição da República do Brasil e, em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 125/129 do Processo Administrativo 497/2018, com valor de R\$2.655,62 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **Professor I** com valor de R\$ 1.831,46 (mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescido de 45% referente ao Adicional Por Tempo de Serviço (ATS) no valor de **R\$824,16** (oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o art.126 e 129 da lei Complementar 28/1999 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria de concessão entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 228 de 01 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária a servidora **MARIA CRISTINA MATTOS FERREIRA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” **PROC. 323/2019**

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 6º EC 41/03, e usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro. Considerando os termos do Processo Administrativo nº **323/2019**.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, da servidora **Maria Cistina Mattos Ferreira**, matrícula 114.626 no âmbito do **PREVI VALENÇA**- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, portadora do, CPF 622.585.167-49, NIT Nº1074654751-7, **EFETIVA NO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição da República do Brasil e, em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 59/64 do Processo Administrativo 323/2019, com valor de **R\$2.961,47 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **Orientador Educacional** com valor de **R\$1.831,46 (mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)**, acrescido de **40% referente ao Adicional Por Tempo de Serviço (ATS)** no valor de **R\$846,13 (oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos)**, **complemento do Piso Municipal do Magistério de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com o art.126 e 129 da lei Complementar 28/1999 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria de concessão entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 229 de 02 de OUTUBRO de 2019

“Dispõe sobre a retificação de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária **MARIA JOSÉ DURÇO DE CARVALHO GRAÇA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” **TCE: 229.861-2/2017**.

RETIFICANDO A PORTARIA 088 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 828 EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art.40, §5º da CRFB e a Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro. Considerando os termos do Processo Administrativo nº **730/2016**.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, da servidora **MARIA JOSÉ DURÇO DE CARVALHO GRAÇA**, brasileira, portadora do CPF 905.063.9177-87, matrícula 114.898, NIT Nº 1702462636-2, efetiva no cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - O total de PROVENTOS é de R\$2.157,25 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) foram calculados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 69/74 do Processo Administrativo 730/2016, com valor de R\$2.063,07 (dois mil sessenta e três reais e sete centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR I** com valor de R\$1.540,90 (hum mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 40% referente ao Adicional Por Tempo de Serviço (ATS) no valor de R\$616,35 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os artigos 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Lei nº. 3.153/2019, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1112, datado de 25 de Setembro de 2019, página 14. ONDE SE LÊ: Sala das Sessões 19, de março de 2019. LEIA-SE: Sala das Sessões 19, de setembro de 2019.

VIII – recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito de responsabilidade do Município; e

IX- produto da arrecadação de taxas e tarifas pela prestação de serviços na área de trânsito e transporte público urbano.

Art. 3º- Os recursos do FMTU poderão ser aplicados para as seguintes finalidades:

I - desenvolvimento das atividades previstas no art. 320, do Código de Trânsito Brasileiro;

II - financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito e transporte público;

III - aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do trânsito e transporte público no Município;

IV - contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para o trânsito e transporte público;

V - implementação de programas visando à melhoria da qualidade dos sistemas de trânsito e transporte público;

VI - desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços de trânsito e transporte público;

VII - investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação, trânsito e transporte público no Município;

VIII - investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão da circulação e dos serviços de trânsito e de transporte público no Município;

IX - desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários e de garantia de segurança aos pedestres na circulação; e

X - custeio e investimento em outras atividades associadas ao trânsito e ao transporte público.

Art. 4º- Os recursos do FMTU deverão ser mantidos em conta especial, em instituição financeira oficial.

§1º- O saldo positivo dos recursos financeiros do FMTU apurados em balanço, serão transferidos para o exercício seguinte.

§2º- A Contabilidade econômica-financeira do FMTU será realizada pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Valença.

Art.5º- O Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil será o administrador do FMTU.

Parágrafo único: São atribuições do Administrador do FMTU:

LEI N.º 3.146/2019 de 05 de setembro de 2019

(Mensagem, 21/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – FMTU e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º- O Fundo Municipal de Trânsito, instituído pela Lei nº. 1.819, de 23/12/1998, passa a denominar-se Fundo Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, sob a sigla FMTU, com o objetivo de garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de trânsito e transporte público no Município de Valença.

Parágrafo único: O FMTU, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, órgão municipal responsável pelo trânsito e transporte, tem gestão autônoma e poderá contratar diretamente a prestação de serviços ou a execução de obras afetas aos seus objetivos.

Art. 2º- Constituem receitas do FMTU:

I - dotações orçamentárias;

II - receitas originadas em convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do trânsito e do transporte público no Município, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência;

III - contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;

IV - créditos especiais;

V - recursos repassados pela União ou por Governos Estaduais;

VI - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras do Fundo;

VII – recursos advindos das multas de transporte público aplicadas, nos termos da Lei nº. 2.467/2009;



I- gerir e administrar o Fundo, estabelecendo políticas de aplicação de seus recursos financeiros;

II- acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no planejamento municipal de trânsito;

III- submeter ao Prefeito municipal o plano de aplicação de recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV- assinar cheques em conjunto com o Prefeito, quando for matéria relacionada a despesas do Fundo;

V- propor ao Prefeito a celebração de contratos, acordos e convênios, que se destinarão aos programas e projetos relacionados ao FMTU;

VI- apresentar ao Departamento de Contabilidade os documentos necessários para realização da contabilidade econômica-financeira do FMTU;

VII- apresentar, anualmente, ao Conselho Diretor relatório de prestação de contas da gestão dos recursos do FMTU, para aprovação; e

VIII- desempenhar outras atividades afins.

Art. 6º- O FMTU será supervisionado por Conselho Diretor do FMTU, composto da seguinte forma:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil,-sendo um deles seu presidente, o qual terá no caso de empate, o voto de minerva.

II – dois representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único: Os integrantes do Conselho Diretor do FMTU serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, e seus trabalhos serão considerados serviço público relevante sem percepção de gratificações.

Art. 7º- Compete o Conselho Diretor do FMTU:

I - acompanhar normas e diretrizes para a gestão do FMTU;

II - aprovar operações de financiamento; e

III - aprovar, anualmente, relatório de prestação de contas da gestão dos recursos do FMTU.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus membros.

Art. 8º- O FMTU terá vigência ilimitada.

Parágrafo único: No caso de extinção do FMTU, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Município.

Art. 9º- A Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, instituída pela Lei nº. 1.819, de 23/12/1998, órgão responsável pelo

juízo de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Prefeitura em matéria de trânsito, passa a ser regulamentada pela presente lei.

Parágrafo único: Compete a JARI:

I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II – solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativos aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida; e

III – encaminhar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivo rodoviário informações sobre problemas, observados nas atuações e apontados em recursos em que se repitam sistematicamente.

Art. 10 –A JARI será composta de 03 (três) servidores, sendo um deles seu presidente, que deverá ser o Coordenador de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar.

Parágrafo único: Os membros para compor a JARI deverão ser escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 11- A JARI terá regimento próprio, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN e demais legislações vigentes.

Art. 12– A JARI terá apoio administrativo e financeiro do Poder Executivo.

Art. 13- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 14- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15- Para efeitos desta, fica revogada na íntegra a Lei nº. 1.819, de 23/12/1998.

Art. 16- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **PAULO CELSO ALVES PENA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **19/09/2019**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PUEK LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM R.P. MÃO PROCESSADAS
	LÍQUIDADAS												
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	338.374,26	346.462,30	344.154,66	460.048,72	254.694,26	384.131,49	325.014,03	397.238,46	364.085,66	458.914,84	370.841,38	423.229,32	4.539.289,50
Pessoal/civo	337.114,26	346.262,30	342.954,66	458.848,72	152.950,01	381.351,72	351.955,46	394.279,89	383.628,84	452.457,82	305.239,58	417.567,50	4.503.610,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	289.535,91	287.231,31	289.320,05	374.534,15	100.386,70	325.554,57	288.726,49	331.723,40	305.855,14	395.225,35	305.239,56	304.196,41	3.810.679,23
Obrigações Patronais	47.578,35	58.040,99	53.634,61	84.314,57	48.303,31	55.797,15	57.228,98	62.556,49	57.813,70	57.232,27	0,00	113.371,09	662.331,51
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal/civo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contas de Terc. (art. 19, §1º da LRF)	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.664,57	2.179,77	3.058,57	3.058,57	4.456,82	4.456,82	5.701,82	5.701,82	35.678,78
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	338.374,26	346.462,30	344.154,66	460.048,72	254.694,26	384.131,49	325.014,03	397.238,46	364.085,66	458.914,84	370.841,38	423.229,32	4.539.289,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													202.203.325,93
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (III)													202.203.325,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inclusos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.539.289,50
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.132.189,56
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.525.589,58
													10.918.979,60
													5,40%

Fabio Antonio Pires Jorge
Câmara Municipal de Valença
Fabio Antonio Pires Jorge
Presidente
CPF: 00751300764

Rafael de Oliveira Tavares
Câmara Municipal de Valença
Rafael de Oliveira Tavares
1º Secretário
CPF: 10583218765

Osvaldo Pereira dos Santos
Câmara Municipal de Valença
Osvaldo Pereira dos Santos
Secretário de Finanças

Renata Ramos de S. Bastos
Câmara Municipal de Valença
Renata Ramos de S. Bastos
Inspetora Controle Interno
CRC/RJ 091442/0-1
CPF: 026731257-10

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: FABIO ANTONIO PIRES JORGE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RENATA RAMOS DE SOUZA BASTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS